



23h

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Paulo César Monaro  
Presidente  
Santa Bárbara d'Oeste, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Celso Luís de Ávila Bueno  
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca  
1º Secretário

**Poder Legislativo**

Santa Bárbara d'Oeste  
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Ano VIII | Edição nº 1052 | Página 1 de 5

## ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 29/2024

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES  
-Diretor Legislativo-

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, relativas ao exercício de 2020.”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste  
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, relativas ao exercício de 2020, nos termos do parecer favorável, revertida por recurso/ação, à aprovação das contas, emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo TC - 3331/989/20-2.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Tancredo Neves, 10 de dezembro de 2024.

PAULO MONARO

CELSO ÁVILA

-Presidente-

-Vice-Presidente-

VALDENOR DE JESUS G.  
FONSECA

REINALDO CASIMIRO

1º Secretário-

-2º Secretário-

PAULO MONARO

CELSO ÁVILA

-Presidente-

-Vice-Presidente-